

CNPJ/CPF: 048.840.248-42
 Município da infração: São Paulo - SP
 Valor atual da multa: R\$ 1.600,00
 Auto de Infração Ambiental nº: 2019093104013-1
 Autuado(a): AGARES GOMES DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 000.156.576-12
 Município da infração: São Paulo - SP
 Valor atual da multa: R\$ 6.800,00
 Auto de Infração Ambiental nº: 20210720003775-1
 Autuado(a): CRISTIANO ALVES DA SILVA
 CNPJ/CPF: 360.366.838-39
 Município da infração: São Paulo - SP
 Valor atual da multa: R\$ 157,50
COMUNICADO
 O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Julgados em 1ª Instância, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias corridos contados a partir desta publicação. Passado o prazo recorre, os autuados deverão entrar em contato através do e-mail, clicando no link disponível no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para regularização da situação e/ou retirada da guia de pagamento. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito:

Auto de Infração Ambiental nº: 20170526011728-1
 Autuado: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
 CNPJ/CPF: 084.975.196-50
 Município da infração: São Paulo - SP
 Penalidade: advertência
 Resultado: Manutenção
COMUNICADO
 O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação sob o reagendamento de Sessão de Atendimento Ambiental, conforme previsto no item IV do artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019. O autuado deverá levar cópia do CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedade dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Ponto 02 – Santo Bernardo do Campo - Sede da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental
 Modalidade: semipresencial
 Endereço para comparecimento: Rua Etrusco, 41 – Água Funda, poço ao Jabucaçu – São Paulo/SP. Tel. (11) 5067-1810 – Ramal 1843

Auto de Infração Ambiental: 20200322017610-1
 Autuado: HELENA APARECIDA MARTINS
 CNPJ/CPF: 134.586.318-29
 Município da infração: São Paulo/SP
 Data do Atendimento: 04/01/2023 às 09h00min
COMUNICADO
 O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental onde houve conversão da penalidade de advertência em multa simples, devido não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente e que não foram localizados via Correios ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso, e o prazo para entrar em contato através do e-mail cpa@sapoau.sp.gov.br, é de 30 dias, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 2021021005524-1
 Autuado(a): DAYANE CAROLINE DOS SANTOS LEITE
 CNPJ/CPF: 416.487.548-80
 Município da infração: São Paulo-SP
 Valor da multa: R\$ 630,00
COMUNICADO
 O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Os autuados possuem termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vendidos, os quais não foram considerados cumpridos, sendo concedido o prazo de 30 dias para comprovação das obrigações e retirada nova guia de recolhimento de multa. O não atendimento no prazo solicitado implicará no encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial.

Auto de Infração Ambiental nº: 20200516012489-2
 Autuado: EVERALDO ANDRADE FREIRE
 CPF: 320.457.528-44
 Município da infração: São Paulo/SP
 TCRA: 56.916/020
 Valor da Multa: R\$ 400,00

INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.
 Modalidade: Convite Bcc
 Processo: 07882/2022-35
 Nota de Empenho: 2022NE00109.
 Data do Empenho: 28.11.2022
 Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário FED - IPA
 Contratado: SAFE SUPPLY IT E SUPRIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 14.183.614/0001-60
 Objeto: Aquisição de 02 (dois) Cinto de Segurança tipo para-quadras
 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias
 Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais),
 Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903066, UGE 260032, Programa de Trabalho: 18.122.261.9427.60000
EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.
 Modalidade: Convite Bcc
 Processo: 07882/2022-35
 Nota de Empenho: 2022NE00108.
 Data do Empenho: 28.11.2022
 Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário FED - IPA
 Contratado: YL VALENTS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA.
 CNPJ: 32.653.860/0001-10
 Objeto: Aquisição de 02 (dois) capacete de segurança com casco confeccionado em polietileno.
 Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias
 Valor: R\$ 388,00 (inventa e oito reais),
 Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903066, UGE 260032, Programa de Trabalho: 18.122.261.9427.60000

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO
 O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, em cumprimento ao Art. 4º da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, faz publicar a relação dos municípios aptos a exercer as competências de Licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9º, XIV, alínea "a", da Lei Complementar nº 140/2011:

- Município de São José dos Campos, se declara apto para exercer o Licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.085914/2022-79).

- Município de Tremembé, se declara apto para exercer o Licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.085914/2022-79).

- Município de Monte Lobato, se declara apto para exercer o Licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.085903/2022-46).

- Município de Santo Antônio do Pinhal, se declara apto para exercer o Licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.085914/2022-91).

- Município de Farulândia, se declara apto para exercer o Licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.085907/2022-42).

- Município de Jambéi, se declara apto para exercer o Licenciamento de alto impacto ambiental de âmbito local nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 (Documento Digital SIMA.085902/2022-79).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA DAE 7927, de 25 / 11 / 2022
 O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEe, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos e em cumprimento à Portaria DAE 97, de 17-01-2013,
 DETERMINA:

Artigo 1º Fica designado o servidor GRÊ DE ARAÚJO LOBO, Front. 6585, como GESTOR e os servidores Alessandro DeBue Silva, Front. 10286 e Victor Augusto Franz da Silva, Front. 9937, como fiscais para comporem a equipe técnica de acompanhamento e fiscalização dos Termos de Contrato nº 2022129100178.8, a ser celebrado entre o DAEe e a empresa INTEGRATEC COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, visando a aquisição de onbreak para o CTH-PROJETO FEHROD CSRH 122, observadas as normas legais.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

PORTARIA DAE 7928, de 30 / 11 / 2022
 O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEe, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, ambas com alterações posteriores em seus dispositivos e em cumprimento à Portaria DAE 97, de 17-01-2013,
 DETERMINA:

Artigo 1º Fica designado o servidor BLAS MARÇAL SAN-CHEZ, Front. 9705, como GESTOR e os servidores Filipe Morais de Almeida, Front. 10.402 e José Eduardo Campos, Front. 6871, como fiscais para comporem a equipe técnica de acompanhamento e fiscalização do Termo do Contrato a ser celebrado entre o DAEe e a Empresa LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA, visando a aquisição de equipamentos de informática para Sistemas de Planejamento e Ourgora da DPO, referentes a Ata de Registro de Preços nº 012/2022 da PRODESP, observadas as normas legais.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Portaria do Superintendente do DAEE de 30/11/2022
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/01/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, retificada em 24/06/2020.

Fica outorgada, em nome de PETERSON DE SOUZA, CPF/ CNPJ 102.890.248-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'9.990") - Longitude O (48°52'7.260") - Volume Diário: 25,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028291-HPM. Processo DAE 9210543 - Extrato de Portaria 7843/22.

Fica outorgada, em nome de SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CPF/CNPJ 03.667.884/0003-92, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'0.440") - Longitude O (49°23'35.310") - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220031010-EF8. Processo DAE 9200534 - Extrato de Portaria 7846/22.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ LUIZ SAMMARCO PALMA, CPF/CNPJ 743.321.638-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Altinópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Esperança - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'10.120") - Longitude O (47°22'50.980") - Volume Diário 12,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220012392-556. Processo DAE 9206926 - Extrato de Portaria 7866/22.

Fica outorgada, em nome de CAVICCHOLI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CPF/CNPJ 19.151.939/0001-85, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em

recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Sumaré, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'54.622") - Longitude O (47°14'35.598") - Volume Diário: 40,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022530-264. Processo DAE 9820883 - Extrato de Portaria 7875/22.

Fica outorgada, em nome de PLÁSTICOS JUQUITIBA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CPF/CNPJ 73.113.367/0001-95, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Juquitiba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°56'31.981") - Longitude O (47°37'15.8") - Volume Diário: 16,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2022001503-FOV. Processo DAE 9500437 - Extrato de Portaria 7876/22.

Fica outorgada, em nome de EDSON SANTO INCERPI E OUTROS, CPF/CNPJ 851.069.098-72, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'51.240") - Longitude O (47°52'48.720") - Volume Diário: 110,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220003230-BDD. Processo DAE 9824092 - Extrato de Portaria 7878/22.

Fica outorgada, em nome de EDSON SANTO INCERPI E OUTROS, CPF/CNPJ 851.069.098-72, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'41.000") - Longitude O (48°2'30.640") - Volume Diário: 180,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220005478-WY3. Processo DAE 9824092 - Extrato de Portaria 7879/22.

Fica outorgada, em nome de EDSON JOSÉ AMARO, CPF/ CNPJ 263.712.378-88, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Piedade, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Tanquã - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°39'0.230") - Longitude O (47°22'43.587") - Volume Diário 180,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2022000860-6W7. Processo DAE 9835378 - Extrato de Portaria 7880/22.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ CARLOS VIDOTTI, CPF/ CNPJ 517.585.478-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Parisópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°57'54.830") - Longitude O (48°44'11.150") - Volume Diário 2.100,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220027040-NMA. Processo DAE 9201623 - Extrato de Portaria 7881/22.

Fica outorgada, em nome de INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS GUASPARI LTDA., CPF/CNPJ 11.005.453/0001-27, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Espírito Santo do Pinhal, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°10'50.296") - Longitude O (46°44'22.366") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 202200005779-Y3I. Processo DAE 9310524 - Extrato de Portaria 7882/22.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI, CPF/CNPJ 45.157.104/0001-42, e concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano-efluente de rede pública, no município de Tanabi, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'57.364") - Longitude O (49°41'39.764") - Volume Diário 288,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017404-K50. Processo DAE 9200069 - Extrato de Portaria 7883/22.

Fica outorgada, em nome de SILVA COMÉRCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS METÁLICOS LTDA., CPF/CNPJ 10.410.226/0001-14, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°19'7.300") - Longitude O (46°55'24.800") - Volume Diário: 8,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20220024006-5AZ. Processo DAE 9316617 - Extrato de Portaria 7884/22.

Fica outorgada, em nome de BRASCLAY EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA., CPF/CNPJ 51.185.486/0001-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Tapiral, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'18.200") - Longitude O (47°29'44.150") - Volume Diário 18,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028759-S0A.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'18.640") - Longitude O (47°29'44.470") - Volume Diário 44,96 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028759-OQY.

- Lançamento Superficial - Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'13.390") - Longitude O (47°29'51.550") - Volume Diário 4,96 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028759-3I5.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'18.200") - Longitude O (47°29'44.150") - Volume Diário 16,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028759-9VK.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'18.150") - Longitude O (47°29'44.600") - Volume Diário 16,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220028759-KEG. Processo DAE 9501726 - Extrato de Portaria 7885/22.

Fica outorgada, em nome de IMAR DARME, CPF/CNPJ 974.046.678-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Uchoa, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão das Palmeiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'39.000") - Longitude O (49°5'47.000") - Volume Diário 6.300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022677-CTU. Processo DAE 9209036 - Extrato de Portaria 7886/22.

Fica outorgada, em nome de EQMG AGRICULTURA E PECUARIA LTDA., CPF/CNPJ 02.358.271/0001-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Bebedouro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquifero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°1'24.290") - Longitude O (48°39'44.300") - Volume Diário 1.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220017933-YXV. Processo DAE 9210432 - Extrato de Portaria 7886/22.

Portaria do Superintendente do DAEE de 30/11/2022
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei

7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, retificada em 24/06/2020.

Fica excluído o item 5, constante no artigo 3 da Portaria DAEe n. 1932 de 15/12/2005, publicada no DOE de 16/12/2005, conforme abaixo relacionado:

"5 - manter a jusante do (s) Barramento (s) a vazão mínima natural no valor de Q7,0 no valor de 47,16 m³/s".

Fica acrescido o 51, e 52., no artigo 1, da Portaria DAEe n. 1932 de 15/12/2005, publicada no DOE de 16/12/2005, conforme redação abaixo:

51. - A somatória das descargas dos Barramentos Jovino e Santa Lídia, deve ser igual ou superior a 60, 4 m³/h, que corresponde a 50% da soma das Q7,10 das áreas de contribuição desses Barramentos, sendo que isoladamente as descargas não poderão ser inferiores a 20% da Q7,10 de cada área (20% Q7,10 Santa Lídia = 9,8 m³/h e 20% Q7,10 Jovino = 14,4 m³/h respectivamente).

52. - O usuário deverá apresentar, no prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta, o relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento redutor do descarregador de fundo dos respectivos barramentos Jovino e Santa Lídia, para manutenção de vazão mínima para jusante e bem como o mesmo deverá comprovar a instalação do sistema de transmissão de dados, conforme observância das respectivas Portarias DAEe n. 5.579, de 05/10/2018 e da Portaria DAEe n. 6.987, de 18 de dezembro de 2018.

A Portaria DAEe n. 1932 de 15/12/2005, publicada no DOE de 16/12/2005, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAE 9806528 - Extrato de Portaria 7904/22.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 29/11/2022
 PROCESSO DAEe-PR-2022/01391
 INTERESSADO: SCS/GSTI

De acordo com o PARECER PIJ N° 268/2022 (DAEe-DCI-2022/26327) e demais informações de nossa Unidade Habilitada, os quais acólho, autorizamos a lavratura do Termo de Contrato a ser celebrado entre o DAEe e as empresas FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA., PREMIUM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE VIG LTDA., MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA., visando a Aquisição de Equipamentos de Informática e Vídeoconferência, através da Ata de Registro de Preços N° 004/2022 da PRODESP, constando no valor de R\$ 42.095,00, bem como no prazo de vigência de 04 meses, observadas as normas legais.

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 29/11/2022

Declaração de Viabilidade de Implantação
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEe n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por MARCOS BAUMGART STROZCZYNSKI E OUTROS, CPF/CNPJ 35.617.906/0001-34, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na RODOVIA ENG. PAULINO NILO ROMANO SP 225 - KM 152 FAZENDA MARIANE CABRA POSTAL 19 GUARAPUÁ - DOIS CórREGOS/SP CEP 17310-900, localizada no município de Dois Córregos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Barreiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'54.125") - Longitude O (48°19'35.465") - Vazão Máxima Instantânea 206,00 m³/h - Volume Diário Máximo: Volume 4.944,00 m³ - Período 24h dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220029089-N43. Processo DAEe 9712323 - Extrato DIJ 30/22/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEe n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por SANTA ROSA DO JAHU PARTICIPAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ 22.106.188/0001-10, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Área rural, final da avenida Rosa G. Santa Lúcia (estrada municipal), localizada no município de São Manuel, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquifero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°18'52.700") - Longitude O (48°36'0.030") - Volume Diário: 1.800,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220010289-LB4. Processo DAE 9711824 - Extrato DIJ 30/22/2022.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEe n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/ CNPJ 43.776.517/0426-99, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Área rural, final da avenida Rosa G. Santa Lúcia (estrada municipal), localizada no município de São Manuel, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquifero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'7.090") - Longitude O (48°35'19.510") - Volume Diário: 3.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220024484-2K5. Processo DAE 9700807 - Extrato DIJ 30/42/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 29 / 11 / 2022

Informe de Indeferimento
 Referências:

Interessado: JOÃO VITOR FABRI PALMA
 - CPF/CNPJ: 364.510.048-20
 - Município: Borborema
 - Processo DAEe: 9713595

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEe n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico emitido no referido Processo DAEe, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquifero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°35'34.